



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO Nº 50500.290367/2022-66
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Contratada: **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** GNPJ Nº 07.094.346/0001-45, sediada na SCN, Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP 70712-900, em Brasília - DF.

Objeto do Contrato: Serviços técnicos especializados para o apoio ao desenvolvimento das atividades institucionais de competência legal da Gerência de Gestão e Fiscalização Econômico-Financeira Rodoviária – GEGEF, da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD, nos termos da Resolução nº 5.977, de 7 de abril de 2022, na sede da ANTT, em Brasília/DF.

Vigência: **30/06/2025 a 30/12/2027**

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 044/2022 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 044/2022, a **partir de 1º de maio de 2025**, no percentual total de 2,4660%, relativa à mão de obra para os postos de Engenheiro de Projetos Sênior e Engenheiro de Projetos Pleno.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a Repactuação, a **partir de 1º de maio de 2025**, o valor mensal da contratação passará de R\$ 613.665,44 (seiscentos e treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 628.798,71 (seiscentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) e o valor global passará de R\$ 18.409.963,20 (dezoito milhões, quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) para **R\$ 18.863.961,30 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**, considerando o período de 30 meses.

A partir de 1º de maio de 2025

LOTE/GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR PARA 30 (trinta) Meses R\$
1	Coordenação-Geral	01	32.868,40	32.868,40	394.420,80	986.052,00
2	Engenheiro de Projetos Sênior	06	30.542,24	183.253,44	2.199.041,28	5.497.603,20

3	Engenheiro de Projetos Pleno	05	23.433,35	117.166,75	1.406.001,00	3.515.002,50
4	Bacharel em Direito Sênior	04	23.921,82	95.687,28	1.148.247,36	2.870.618,40
5	Economista Sênior	04	23.785,56	95.142,24	1.141.706,88	2.854.267,20
6	Contador Sênior	05	20.936,12	104.680,60	1.256.167,20	3.140.418,00
7	Assistente Administrativo Sênior	-	-	-	-	-
8	Assistente Administrativo Júnior	-	-	-	-	-
9	Auxiliar Administrativo	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL DO CONTRATO				628.798,71	7.545.584,52	18.863.961,30

2.2. **A partir de 05 de julho de 2025**, conforme Quinto Termo Aditivo, o valor mensal da contratação passará de R\$ 425.257,97 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) para R\$ 437.672,38 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) e o valor global passará de R\$ 12.757.739,10 (doze milhões, setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos) para **R\$ 13.130.171,40 (treze milhões, cento e trinta mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos)**, considerando o período de 30 meses.

A partir de 05 de julho de 2025

LOTE/GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR PARA 30 (trinta) Meses R\$
1	Coordenação-Geral	01	32.868,40	32.868,40	394.420,80	986.052,00
2	Engenheiro de Projetos Sênior	05	30.542,24	152.711,20	1.832.534,40	4.581.336,00
3	Engenheiro de Projetos Pleno	04	23.433,35	93.733,40	1.124.800,80	2.812.002,00
4	Bacharel em Direito Sênior	03	23.921,82	71.765,46	861.185,52	2.152.963,80
5	Economista Sênior	01	23.785,56	23.785,56	285.426,72	713.566,80
6	Contador Sênior	03	20.936,12	62.808,36	753.700,32	1.884.250,80
7	Assistente Administrativo Sênior	-	-	-	-	-
8	Assistente Administrativo Júnior	-	-	-	-	-
9	Auxiliar Administrativo	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL DO CONTRATO				437.672,38	5.252.068,56	13.130.171,40

2.3. **A partir de 10 de dezembro de 2025**, conforme Termo de Apostilamento nº 03, o valor mensal da contratação passará de R\$ 609.959,09 (seiscentos e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) para R\$ 627.093,06 (seiscentos e vinte e sete mil noventa e três reais e seis centavos) e o valor global passará de R\$ 18.298.772,70 (dezoito milhões, duzentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos) para **R\$ 18.812.791,80 (dezoito milhões, oitocentos e doze mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, considerando o período de 30 meses.

A partir de 10 de dezembro de 2025

LOTE/GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR PARA 30 (trinta) Meses R\$

1	Coordenação-Geral	01	32.868,40	32.868,40	394.420,80	986.052,00
2	Engenheiro de Projetos Sênior	05	30.542,24	152.711,20	1.832.534,40	4.581.336,00
3	Engenheiro de Projetos Pleno	08	23.433,35	187.466,80	2.249.601,60	5.624.004,00
4	Bacharel em Direito Sênior	07	23.921,82	167.452,74	2.009.432,88	5.023.582,20
5	Economista Sênior	01	23.785,56	23.785,56	285.426,72	713.566,80
6	Contador Sênior	03	20.936,12	62.808,36	753.700,32	1.884.250,80
7	Assistente Administrativo Sênior	-	-	-	-	-
8	Assistente Administrativo Júnior	-	-	-	-	-
9	Auxiliar Administrativo	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL DO CONTRATO				627.093,06	7.525.116,72	18.812.791,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em **R\$ 519.063,35 (quinhentos e dezenove mil sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 32.284,31 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente ao período de 1º de maio a 04 de julho de 2025;

3.1.2. R\$ 64.141,12 (sessenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e doze centavos) , referente ao período de 05 de julho a 09 de dezembro de 2025;

3.1.3. R\$ 11.993,78 (onze mil novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), referente ao período de 10 a 31 de dezembro de 2025;

3.1.4. R\$ 205.607,64 (duzentos e cinco mil seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026;

3.1.5. R\$ 205.036,51 (duzentos e cinco mil trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2027.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 235523;

Elemento de Despesa: 339039-05;

Nota de Empenho: 2026NE000194 reforçada.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subs equentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.6. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 940.639,59 (novecentos e quarenta mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove**

centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I

RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A PARTIR DE 1º MAIO DE 2025

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	26.740,54
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	38.842,80
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	12.840,59
SUBTOTAL	24,43%	78.423,93
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	23.723,00
TOTAL	31,82%	102.146,92

A PARTIR DE 05 JULHO DE 2025

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	18.622,08
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	27.050,08
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	8.942,17
SUBTOTAL	24,43%	54.614,33
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	16.520,67
TOTAL	31,82%	71.135,00

A PARTIR DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	26.657,35
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	38.721,97
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	12.800,65
SUBTOTAL	24,43%	78.179,97
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	23.649,20
TOTAL	31,82%	101.829,17

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO - A PARTIR DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Cargo: Coordenador Geral			Remuneração: R\$ 16.943,95	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.411,43	1	1.411,43
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	2.050,22		2.050,22
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	677,76		677,76
SUBTOTAL	24,43%	4.139,41		4.139,41
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.252,16		1.252,16
TOTAL	31,82%	5.391,56		5.391,56

Cargo: Engenheiro Projetos Sênior			Remuneração: R\$ 15.665,22	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.304,91	5	6.524,56
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.895,49		9.477,46
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	626,61		3.133,04
SUBTOTAL	24,43%	3.827,01		19.135,07
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.157,66		5.788,30
TOTAL	31,82%	4.984,67		24.923,37

Cargo: Engenheiro Projetos Pleno			Remuneração: R\$ 11.904,46	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	991,64		7.933,13
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.440,44		11.523,52

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	476,18	8	3.809,43
SUBTOTAL	24,43%	2.908,26		23.266,08
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	879,74		7.037,92
TOTAL	31,82%	3.788,00		30.303,99

Cargo: Direito Sênior			Remuneração: R\$ 12.211,01	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.017,18	7	7.120,24
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.477,53		10.342,73
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	488,44		3.419,08
SUBTOTAL	24,43%	2.983,15		20.882,05
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	902,39		6.316,76
TOTAL	31,82%	3.885,54		27.198,80

Cargo: Economista Sênior			Remuneração: R\$ 12.138,92	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.011,17	01	1.011,17
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.468,81		1.468,81
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	485,56		485,56
SUBTOTAL	24,43%	2.965,54		2.965,54
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	897,07		897,07
TOTAL	31,82%	3.862,60		3.862,60

Cargo: Contador Sênior			Remuneração: R\$ 10.631,51	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	885,60		2.656,81
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.286,41		3.859,24
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	425,26		1.275,78

SUBTOTAL	24,43%	2.597,28	03	7.791,83
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	785,67		2.357,01
TOTAL	31,82%	3.382,95		10.148,84



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 24/03/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40958901** e o código CRC **3AB3441C**.